Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro, e dá outras providências.

**AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei**:**

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 19 de novembro.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º será comemorada, anualmente, com a realização de feiras, workshops, palestras, oficinas ou outros eventos para divulgar, apoiar e incentivar as mulheres empreendedoras e ou as que queiram empreender, de Sumaré.

## Art. 3º É assegurada a participação da sociedade civil, entidades assistenciais, universidades, empresas privadas e imprensa na realização das atividades, bem como, na doação de recursos e patrocínios aos eventos.

### Art 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 08 de março de 2021.



Justificativa

A proposta da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino justifica-se como uma iniciativa de atender a uma demanda que vai além do aspecto econômico, visto que traduz o movimento de empoderamento e emancipação das mulheres, parcela significativa da população e que exige oportunidades de desenvolvimento pessoal, visibilidade e atendimento das necessidades relacionadas ao universo feminino.

A sociedade contemporânea é testemunha dos avanços em relação às conquistas de espaços pela mulher nos ambientes familiar, profissional, educacional, político e outros. Porém, ainda são visíveis as muitas dificuldades e os desafios no campo da igualdade e da equidade, que impedem o pleno desenvolvimento da mulher no meio social, especialmente no que se refere ao fator econômico.

As tradições de submissão do gênero feminino e de preconceito em relação às suas capacidades mantêm-se, pois durante quase toda a história da humanidade acreditou-se que a mulher tem a função exclusiva de cuidar dos assuntos do ambiente doméstico, que não tem potencialidade para executar tarefas no mundo do trabalho, na produção intelectual e econômica, em quaisquer atividades relacionadas aos espaços público e político.

Entretanto, os movimentos sociais, as reivindicações de grupos organizados, a ampliação da presença da mulher nos distintos contextos foi modificando o panorama tradicional e favorecendo as conquistas femininas em todos os cenários. Ainda assim, mesmo nos dias atuais as mulheres lutam para ocupar novos lugares sociais, para garantir que suas vozes sejam ouvidas e que as características biológicas não sejam consideradas fatores limitadores das suas competências profissionais.

Mas a habitual presença masculina no comando dos negócios faz com que as mulheres tenham dificuldades em ser respeitadas quando estão à frente dos empreendimentos, ou em postos de comando, o que representa um obstáculo a ser superado.

De acordo com dados publicados pelos institutos nacionais e internacionais de pesquisa e projeções feitas no Fórum Econômico Mundial, as mulheres lutam incessantemente para ter acesso às posições sociais mais igualitárias, como o direito à representação política, à educação para si e para seus filhos e filhas, proteção contra as diversas formas de violência, dentre outras.

A ONU – Organização das Nações Unidas aponta que uma a cada três mulheres no mundo inteiro já vítima de violência sexual, sendo que no Brasil, a cada 7 minutos registra se uma denúncia de violência contra a mulher, das quais 70% é cometida nas relações familiares, e o País é o 5º país do mundo com o maior índice de casos de feminicídio.

No que se refere ao mundo do trabalho, até algumas décadas atrás a Lei vigente determinava que a mulher tivesse autorização do marido para trabalhar fora de casa. Embora o quadro tenha se alterado, as mulheres hoje têm maior escolaridade que o homem, porém recebem em média 30% a menos que os homens desempenhando as mesmas funções, um panorama que o Fórum Econômico Mundial considerou que será revertido apenas daqui a 100 anos, caso não haja medidas efetivas para a promoção da igualdade e da equidade. Daí a necessidade de instrumentos concretos de suporte para as iniciativas de empreendedorismo feminino autônomo, para que as mulheres sintam-se amparadas e seguras e possam levar seus negócios adiante, com perspectivas de sucesso e crescimento econômico e financeiro.

O apoio de redes de treinamento, capacitação e compartilhamento de saberes fortalece a autoconfiança e qualifica a gestão em um ambiente que conta com ferramentas específicas para as empreendedoras, para apoiar decisões assertivas em relação à produção, ao estabelecimento de preços, à comercialização, à divulgação e todas as atividades inerentes ao seu próprio negócio.

Empreendedorismo feminino é a denominação que se dá às ações empreendedoras realizadas pelas mulheres, sendo pequenos, médios ou grandes empreendimentos e é um mecanismo essencial para o empoderamento feminino, uma vez que representa uma contribuição econômica efetiva para a sociedade e, sobretudo, novas perspectivas de futuro.

Através da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino as mulheres encontrarão formas de sustento econômico, espaço social, fazendo-se expressiva em sua família, em sua comunidade e na sociedade

como um todo, visto que se destina a criar redes de conexão para que as mulheres mantenham-se atualizadas em relação ao empreendedorismo, ao mercado de consumo, às redes de distribuição, à possibilidades de contratar crédito e gerar renda, estudando o seu mercado de atuação e se relacionando com outras empreendedoras que têm experiências significativas para compartilhar, como mais uma forma de ampliar sua rede de contatos e seus conhecimentos.

Para contribuir nesse processo, a presente propositura de implantação da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino almeja contar com a aprovação dos Nobres Edis dessa Casa de Leis.

Sala de Sessões, 08 de março de 2021.

